



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2022
01 DE DEZEMBRO DE 2022

O Documento de Nº 1.485/2022 ALTERA OS ARTIGOS 8º, 36 E 41, E INSERE
Foi publicado nesta data no mural desse.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra.

Em 01/12/22

RECEBIDO

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 50/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Art.8º da Lei Municipal nº 1.268/2018, passando a vigorar conforme segue:

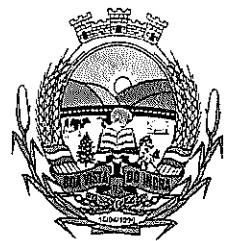
"Art. 8º - A estrutura do Quadro Permanente de Cargos, com respectiva denominação, número de vagas e padrão de vencimento dos cargos de provimentos efetivos ora criados, ficam assim constituídos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PADRÃO
Agente Administrativo	40 horas semanais	11	13
Analista Ambiental	20 horas semanais	01	<u>11</u>
Analista em Tecnologia da Informação	40 horas semanais	01	19
Assistente de disciplina	40 horas semanais	01	03
Assistente Social	40 horas semanais	01	<u>21</u>
Assistente Social	20 horas semanais	01	<u>11</u>
Atendente	40 horas semanais	01	04
Atendente de Creche	40 horas semanais	05	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Arquiteto e Urbanista	20 horas semanais	01	11
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	09	09
Auxiliar de Cirurgião Dentista	40 horas semanais	01	06
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	19	04
Auxiliar de Mecânico	40 horas semanais	01	04
Contador	40 horas semanais	01	32
Dentista	40 horas semanais	01	45
Eletricista	20 horas semanais	01	06
Enfermeiro	40 horas semanais	02	21
Engenheiro Agrônomo	20 horas semanais	01	<u>12</u>
Engenheiro Civil	20 horas semanais	01	<u>18</u>
Farmacêutico	40 horas semanais	01	21
Fiscal Ambiental	40 horas semanais	01	14
Fiscal de Obras	40 horas semanais	01	14
Fiscal Sanitário	40 horas semanais	01	14
Fiscal Tributário Municipal	40 horas semanais	01	21
Fisioterapeuta	20 horas semanais	02	11
Fonoaudióloga	20 horas semanais	01	11
Instrutor de Artesanato	40 horas semanais	02	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Mecânico	40 horas semanais	02	10
Médico Clínico Geral	20 horas semanais	02	60
Médico Ginecologista e Obstetra	08 horas semanais	01	21
Médico Pediatra	08 horas semanais	01	21
Monitor Curso de Informática	40 horas semanais	01	07
Merendeira	40 horas semanais	03	04
Motorista Operador	40 horas semanais	08	<u>11</u>
Nutricionista	20 horas semanais	01	11
Nutricionista	32 horas semanais	01	18
Oficial de Controle Interno	40 horas semanais	01	<u>28</u>
Operário	40 horas semanais	06	04
Pedagogo	20 horas semanais	01	11
Pedreiro	40 horas semanais	02	08
Procurador Jurídico	24 horas semanais	01	26
Psicólogo	20 horas semanais	02	11
Técnico em Agropecuária	40 horas semanais	01	13
Técnico em Contabilidade	40 horas semanais	01	14
Técnico em Enfermagem	32 horas semanais	06	10
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	01	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	11
Tesoureiro	40 horas semanais	01	<u>21</u>
Veterinário	40 horas semanais	01	21

Parágrafo Único: É parte integrante desta Lei o Anexo I, que dispõe sobre as especificações dos cargos de provimento efetivo, previstos no Caput, contendo Cargo, Padrão de Vencimento, Atribuições contendo: Descrição Sintética e Descrição Analítica, Condições de Trabalho e Requisitos para o Provimento, os quais só poderão ser alterados por Lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º- Fica alterado o inciso III do art. 21 Lei Municipal nº 1.268/2018, passando a vigorar conforme segue:

“ **Art. 21** - Fica prejudicada a avaliação periódica de desempenho, para fins de promoção por mudança de classe, sempre que o servidor:

(...).

III – completar dez faltas injustificadas ao serviço.”

Art. 3º- Fica alterado o Art.36 da Lei Municipal nº 1.268/2018, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 36** – O Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, com denominação, número de cargos e padrão de vencimentos e coeficiente de multiplicação, fica assim constituído:

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	COEFICIENTE		LOCAL DE LOTAÇÃO
			CC	FC	
01	Assessor de Planejamento e Orçamento	04	4,50	3,00	Secretaria de Administração e Planejamento
01	Assessor de Planejamento Urbanístico	05	6,00	3,50	Secretaria de Desenvolvimento e Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

01	Assessor de Compras e Contratações	04	4,50	3,50	Secretaria de Finanças
01	Assessor de Comunicação	04	4,50	3,00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
01	Assessor Jurídico 24hs	05	6,00	3,50	
01	Assessor Jurídico 40hs	06	10	5,5	
01	Assessor do Gabinete do Prefeito	04	4,50	3,00	
01	Diretor da Junta Militar	01	1,70	0,85	
04	COORDENADOR				
	Coordenador Administrativo	03	3,20	1,65	Secretaria de Administração
	Coordenador Geral de Programas de Saúde	03	3,20	1,65	Secretaria de Saúde
	Coordenador de Projetos e Programas	03	3,20	1,65	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
	Coordenador de Projetos e Programas	03	3,20	1,65	Secretaria de Assistência Social e Habitação
31	CHEFE DE SETOR				
	Setor de Protocolo e Recepção	02	2,50	1,25	Secretaria de Administração
	Setor de Controle de Frotas	02	2,50	1,25	
	Setor de Patrimônio	02	2,50	1,25	
	Setor de Limpeza de Prédios Públicos	02	2,50	1,25	
	Setor de Arquivo, Almoxarifado e Estoque	02	2,50	1,25	
	Setor de Licitações	02	2,50	1,25	Secretaria de Finanças
	Setor de Tesouraria	02	2,50	1,25	
	Setor de Receita e Transferência	02	2,50	1,25	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Setor de Cadastro Imobiliário	02	2,50	1,25	Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
Setor de Fiscalização	02	2,50	1,25	
Setor de Contabilidade	02	2,50	1,25	
Setor de Indústria	02	2,50	1,25	
Setor de Desenvolvimento Animal	02	2,50	1,25	
Setor de Comércio	02	2,50	1,25	
Setor de Saneamento Básico	02	2,50	1,25	
Setor de Inspeção de Saúde	02	2,50	1,25	Secretaria de Saúde
Setor de Consultas, Exames	02	2,50	1,25	
Setor de Medicamentos E Materiais	02	2,50	1,25	
Setor de Transportes	02	2,50	1,25	
Setor de Inclusão Social	02	2,50	1,25	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Setor de Ação Social e Habitação	02	2,50	1,25	
Setor de Políticas Públicas	02	2,50	1,25	
Setor de Trânsito e Transporte – JARI	02	2,50	1,25	Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Setor de Obras, Manutenção e Serviços Públicos	02	2,50	1,25	
Setor de Estradas, Ponte e Bueiros	02	2,50	1,25	
Setor de Cemitério	02	2,50	1,25	
Setor de Jardinagem e Embelezamento dos Pátios Públicos	02	2,50	1,25	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

	Setor De Transporte Escolar	02	2,50	1,25	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
	Setor De Esportes e Lazer	02	2,50	1,25	
	Setor de Turismo	02	2,50	1,25	
	Setor de Alimentação Escolar	02	2,50	1,25	
08	CHEFE DE DEPARTAMENTO				
	Departamento de Gestão de Pessoal	03	3,20	1,65	Secretaria de Administração e Planejamento
	Departamento de Desenvolvimento Rural	03	3,20	1,65	Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
	Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização	03	3,20	1,65	
	Departamento de Veículos e Máquinas Rodoviárias	03	3,20	1,65	
	Departamento de Obras e Manutenção da Zona Urbana	03	3,20	1,65	Secretaria de Desenvolvimento e Obras
	Departamento de Obras e Manutenção Da Zona Rural	03	3,20	1,65	
	Departamento de Cultura	03	3,20	1,65	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
	Departamento de Gestão de Saúde	03	3,20	1,65	Secretaria de Saúde
07	CHEFE DE EQUIPE				
	Equipe dos Zeladores	01	1,70	0,85	Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

	Equipe da Patrulha Agrícola	01	1,70	0,85	Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
	Equipe de Limpeza Urbana	01	1,70	0,85	Secretaria de Desenvolvimento e Obras
	Equipe de Serviços Rurais	01	1,70	0,85	
	Equipe de Limpeza das Escolas Municipais	01	1,70	0,85	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
	Equipe de Limpeza e Higienização	01	1,70	0,85	Secretaria de Saúde
	Equipe de Oficineiras	01	1,70	0,85	Secretaria de Assistência Social e Meio Ambiente
07	SECRETÁRIOS				SUBSÍDIO

§ 1º - É parte integrante desta Lei o Anexo II, que dispõe sobre as especificações dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança, previstos no “caput”, tais como denominação, funções, atribuições, carga horária e forma de provimento, os quais só poderão ser alterados por Lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Fica os cargos em comissão sujeito ao controle do registro ponto, exceto os que desenvolvem atividades fora do âmbito e jornada normal de trabalho, devendo ser comprovado por relatório e/ou controle de presença de atividades de jornada desenvolvidas no período.

§ 3º - Havendo necessidade e interesse público poderá haver redução da jornada de trabalho dos cargos em comissão de 40 horas semanais para 20 horas semanais, havendo o desconto do salário na mesma proporção.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Art. 4º Fica alterado o art. 41 da Lei Municipal nº 1.268/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 - São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargo	Carga horária semanal	Nº de vagas	Padrão
Motorista Veículos Leves	40 horas semanais	11	09
Motorista Veículos Pesados	40 horas semanais	14	11
Operador de Máquinas	40 horas semanais	11	11
Recepcionista	40 horas semanais	02	09
Telefonista	40 horas semanais	01	04
Zelador	40 horas semanais	18	02
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	06	<u>12</u>
Fiscal	40 horas semanais	06	14

Parágrafo Único: fica assegurado aos ocupantes destes cargos o direito às promoções e vantagens nos termos da Lei."

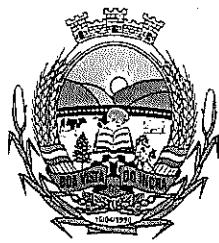
Art. 5º - Insere o art. 41.A, com a seguinte redação:

" Art. 41.A - São declarados extintos os seguintes cargos de provimento efetivo:

Nutricionista	20 horas semanais	02	11
Técnico em Informática	40 horas semanais	01	19

§ 1º Os atuais integrantes dos cargos extintos por este artigo, devidamente habilitados, são aproveitados em cargos equivalentes, criados por esta Lei, sendo enquadrados no nível correspondente à sua formação e na classe correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo.

§ 2º A partir da vigência da presente Lei, a Administração deve, nos próximos 30 (trinta) dias, providenciar os atos de enquadramento de cada servidor, de acordo com as regras constantes neste dispositivo, o que será feito através da edição de Portaria e do devido registro na ficha funcional do servidor."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Boa Vista do Incra, 01 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I

Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Desenvolver atividades elaboração de estudos, laudos e licenciamentos ambientais e técnicos, planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação ambiental, planejar atividades de conservação de ecossistemas, visando a manutenção da biodiversidade.

b) Descrição Analítica:

Elaboração de formulários necessários para encaminhamento dos processos de pedido de licenciamento ou autorizações para as atividades de impacto local; análise interpretativa de licenciamentos ambientais de impacto local, com emissão de laudos nas diversas áreas; emissão de anotação de responsabilidade técnica – ART; auxiliar o Município no encaminhamento das questões ambientais que não são de impacto local; participar de campanhas de esclarecimentos, palestras, entrevistas que a municipalidade entender necessária e importante; elaboração e orientação de projetos do meio ambiente sejam eles na esfera escolar, comunitária ou no município; disposição para promoção de reuniões com a comunidade do interior, sempre que solicitado, para orientação e esclarecimentos; dar assessoria e realizar vistorias e visitas nas áreas solicitadas, devendo emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; prestar consultoria a outros setores da prefeitura municipal, quando o assunto for de sua competência, ou seja, relacionada a questão ambiental; orientar e assessorar no desenvolvimento e implantação das ações decorrentes do Plano Municipal de Saneamento Básico, no eixo resíduos sólidos; assessoria ao sistema de fiscalização ambiental do Município e elaboração de laudos técnicos com ART específica, como suporte a lavratura dos autos de infração ambiental; elaboração de laudos técnicos com ART específica junto a manifestação que envolvam questões ambientais do município, ministério público e justiça; orientar e assessorar a equipe do setor do meio ambiente nas adequações das propriedades rurais e urbanas do município a lei de acordo com as leis federais, estaduais e municipais e auxiliar no preenchimento do CAR (Cadastro Ambiental Rural); responsabilidade técnica pela lavratura e discricionariedade dos atos do setor de meio ambiente relativos ao licenciamento ambiental; todas as demais tipologia das atividades pertinentes e listadas nas resoluções CONSEMA 102/2005, 110/2005, 168/2007, 232/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

e demais legislações provenientes de assuntos ambientais, trabalhar com projetos ambientais a nível escolar e comunitário, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 20 horas;
- b) Outras/ Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas, Agronomia, Geologia, Engenharia de Minas com registro no Conselho Competente.

Recrutamento:

- a) Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I

Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PADRÃO: 19

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Orientar, supervisionar e gerenciar a execução de todas as atividades de informática do Município.

b) Descrição Analítica:

Exercer a supervisão, gerência e controle de todas as atividades de informática do Município, instalar programas; criar e gerenciar documentos; formatar textos; usar e criar elementos gráficos; criar e usar planilhas e bancos de dados; navegar na Web; gerenciar e organizar o correio eletrônico do Município; digitar e arquivar informações; criar e recuperar backup, restores, criar redes; interligar computadores; compartilhar dados com vários usuários; instalar computadores e impressoras; realizar as publicações no site oficial do Município; atualizar os sistemas; instalar e executar escaneamento com antivírus; realizar downloads; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal:** Período de 40 horas;
- b) Outras/Demais:** Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras;
- c) Apresentação:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos
- b) Instrução:** Ensino Superior Completo em Ciência da Computação.

Recrutamento:

- b) Concurso Público**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I
Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO: 21

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Planejar e executar programas ou atividades de bem estar social, bem como estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução dos problemas sociais a serem executadas no Centro de Referência da Assistência Social.

b) Descrição Analítica:

Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução, bem como, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais; emitir pareceres sociais; acompanhamentos junto ao Conselho Tutelar; visitas domiciliar com relatos de atendimento; efetivas palestras sociais na Escola e na Comunidade; participar dos grupos de autoajuda, auxílio das crianças, adolescente e idoso, orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e defesa de seus direitos; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social; realizar perícias técnicas; laudos periciais, informações e pareceres sobre os materiais de serviços sociais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta ou indireta e a outras entidades; executar todas as demandas solicitadas; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;

b) Outras/ Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente.

RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I
Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Responsabilizar-se pelos estudos sociais designados pelas atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

b) Descrição Analítica: - área de Demanda Educação: Intermediar e facilitar o processo de ensino aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação das políticas públicas voltadas a educação; Participar juntamente com a Equipe Pedagógica da SME na Busca Ativa Escolar; Orientar juntamente com a Equipe Pedagógica da SME ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, evasão escolar e AEE (Atendimento Educacional Especializado); Realizar assessoria técnica junto a gestão escolar; Mediação entre professores e pais; Orientar direção, coordenação pedagógica, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas; Favorecer a relação família/Escola/comunidade; - Área de Demanda Saúde: Atuar junto a família dos alunos na prevenção de doenças de saúde mental; Escuta qualificada com alunos e pais; Mediação entre Escola e Rede de Proteção da Infância e da Adolescência. Promover o bem estar social dos alunos no âmbito escolar, familiar e em sociedade, estudando, planejando, diagnosticando e supervisionando a solução de problemas sociais e de saúde pública dos alunos que possam vir atrapalhar seu desenvolvimento escolar. Subsidiar a elaboração de projetos de intervenção pedagógica: Combate ao Bullying, Prevenção às Drogas e a Violência, Abuso Sexual Infantil; Emitir pareceres sociais quando solicitados por outros órgãos; Visitas domiciliar com relatos de atendimento, quando necessário (no caso da família não comparecer quando solicitado); efetivas palestras sociais na Escola e na Comunidade; participar dos grupos de autoajuda, auxílio das crianças e adolescentes; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social (a fim de identificar problemas que dificultam a aprendizagem);

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária Semanal: período de 20 horas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

- b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

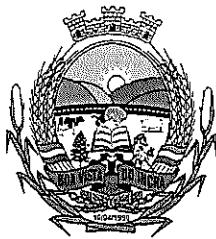
Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente.

RECRUTAMENTO:

- a) Concurso Público

A handwritten signature in black ink, appearing to read "C. T.", is placed next to the "Concurso Público" entry in the list.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I

Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PADRÃO: 12

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação, orientação, execução e elaboração de estudos, laudos, e licenciamentos ambientais e técnicos; planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação ambiental; planejar atividades de conservação de ecossistemas, visando à manutenção da biodiversidade.

b) Descrição Analítica:

Gestão, proteção, regulação, licenciamento, auditoria ambiental e controle da qualidade ambiental; promover e supervisionar a fiscalização, condução de veículos oficiais para o bom andamento das operações de licenciamento e fiscalização, desde que habilitado; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, parques, praças, jardins e arborização de ruas; participar de programas e projetos nas áreas escolares, comunitárias e ambientais; emitir laudos técnicos ambientais e demais laudos; trabalhar com projetos a nível comunitário e escolar, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal:** Período de 20 horas;
- b) Outras/Demais:** Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário, horas extras e plantões; viagens para fora do Município;
- c) Apresentação:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
 - b) Instrução:** Ensino Superior Completo em Agronomia com registro no conselho Competente.
- RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I
Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

PADRÃO: 18

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia nas obras e serviços públicos municipais.

b) Descrição Analítica:

Executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como, obras de captação e abastecimento de água, de drenagem, de irrigação de saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras, bem como, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal:** Período normal de 20 horas;
- b) Outras/ Demais:** Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município;
- c) Apresentação:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho competente;

RECRUTAMENTO:

- a) Concurso Público**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I
Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

PADRÃO: 14

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização a que compete ao cargo de Fiscal; desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos comunitários; orientar e exercer a fiscalização geral em relação a aplicação da legislação ambiental municipal, Estadual e Federal dentro da competência Municipal, e demais legislação específica do seu cargo.

b) Descrição analítica: Aplicar a legislação pertinente a área ambiental, atuando na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio ambiente; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções ás autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade e escolas, relativas ao meio ambiente quando indicado; realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; participar da elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; realizar palestras a nível de comunidade e a nível escolar, estar integrado com todas as atividades do município a qual estiver





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

relacionado as atribuições do Fiscal, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras/demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

Recrutamento: Concurso Público

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive form of the letter 'J' or a similar character.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I
Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: FISCAL DE OBRAS

PADRÃO: 14

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização a que compete ao cargo de Fiscal; desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos comunitários; orientar e exercer a fiscalização geral em relação a aplicação do Código de Obras e Postura, Plano Diretor Municipal, Parcelamento do Solo Urbano e demais legislação específica do seu cargo.

b) Descrição analítica: Aplicar a legislação do Código de Obras e Postura, Plano Diretor Municipal, Parcelamento do Solo Urbano, no que lhe couber, e todas as demais leis pertinentes a área de obras e parcelamento do solo urbano, exercendo a fiscalização direta em obras e lotamentos realizadas na extensão territorial do Município; prolatar e fornecer pareceres e informações sobre obras e projetos encaminhados à averbação municipal; lavrar autos de infração; assinar intimações e embargos; organizar o cadastro municipal; orientar o levantamento estatístico da área de obras; realizar palestras a nível de comunidade e a nível escolar, estar integrado com todas as atividades do município a qual estiver relacionado as atribuições do Fiscal, bem como, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras/demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Instrução: Ensino Médio Completo.

Recrutamento:

Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I
Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

PADRÃO: 14

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização a que compete ao cargo de Fiscal; desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos comunitários; orientar e exercer a fiscalização geral em relação a aplicação da legislação específica do seu cargo. Executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros.

b) Descrição analítica: Ispencionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açouges e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras/demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

Recrutamento:

Concurso Público

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. C.", is placed next to the text "Concurso Público".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I
Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

PADRÃO: 21

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização a que compete ao cargo de Fiscal; desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos comunitários; orientar e exercer a fiscalização geral em relação a aplicação do Código Tributário e demais legislação específica do seu cargo.

b) Descrição Analítica: Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Participar de projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. Atender o contribuinte; Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras/demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Superior Completo em Direito ou Contabilidade.

Recrutamento: Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I
Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: MOTORISTA OPERADOR

PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos e máquinas a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; preencher a caderneta do veículo de acordo com a vigem e o destino, bem como, o serviço realizado, o local onde estava prestando serviço; informar diariamente ao Chefe imediato o trabalho realizado no dia anterior, indicando se for patrulamento, a quantidade de quilometragem realizada e a localidade; registrar na caderneta toda e qualquer troca de peças, pneus ou qualquer manutenção que for realizado no veículo; executar serviços de terraplanagem, nivelamentos e abaulamentos, abrir valetas, fazer aterros e cortar taludes; operar equipamentos rodoviários; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; operar máquinas e equipamentos agrícolas de propriedade do Município; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar tarefas afins de acordo com o cargo.

Condições de Trabalho:

- a)** Carga Horária Semanal: período de 40 horas;
- b)** Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c)** Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”, e cursos específicos previstos no Código de Trânsito Brasileiro para essa atividade.

Recrutamento:

- a) Concurso Público

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. P." or "José P." followed by a date.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Anexo I
Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO:NUTRICIONISTA

PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Orientar e planejar os serviços de nutrição nos estabelecimentos do Município junto a Unidade Básica de Saúde.

b) Descrição Analítica: Organizar e preparar cardápios a todos os pacientes que chegam até o consultório indicados por outros profissionais, ou a quem deseja estabelecer uma relação de vida saudável, preparar cardápios a pacientes que precisam de dieta diferenciada, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; executar cadastro e controle de programas governamentais; orientar e prescrever a interessados dietas a serem seguidas; desenvolver ações dos programas das esferas governamentais, disponibilizar-se para formar e trabalhar em grupos a parte nutricional para hipertensos, diabéticos, gestantes e demais grupos, ser responsável pelo horário de agendamento de seus pacientes, bem como desmarcar quando for o caso; prestar atendimento domiciliar em casos graves, onde seja inviável a locomoção do paciente até a Unidade Básica de Saúde; realizar palestras a nível de comunidade e a nível escolar, estar integrado com todas as atividades do município a qual estiver relacionado as atribuições do cargo, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária Semanal: Período de 20 horas;

b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior Completo de Nutrição e Registro no Conselho competente.

RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

Anexo I
Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO:NUTRICIONISTA

PADRÃO: 18

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar e planejar os serviços de nutrição nos estabelecimentos do Município, junto as Escolas Municipais.

b) Descrição Analítica: planejar serviços ou programas de nutrição nas Escolas Municipais, organizar cardápios, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, relacional idade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar cadastro e controle de programas governamentais; orientar e prescrever a interessados dietas a serem seguidas; desenvolver ações dos programas das esferas governamentais e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; capacitar as merendeiras no preparo e conservação dos alimentos, realizar palestras a nível de comunidade e a nível escolar, estar integrado com todas as atividades do município a qual estiver relacionado as atribuições do cargo, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 32 horas;
- b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior Completo de Nutrição e Registro no Conselho competente.

RECRUTAMENTO:

- a) Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I

Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: OFICIAL CONTROLE INTERNO

PADRÃO: 28

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividades de Nível Superior, de grande complexidade, envolvendo funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Examinar as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impensoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Examinar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade e a execução dos contratos em vigor; Examinar a manutenção da frota de veículos e equipamentos; Examinar o acompanhamento dos bens patrimoniais; Acompanhar as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde; Manifestar-se sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado; Manifestar-se sobre a legalidade dos atos derivados de pessoal; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo em Economia, Ciências Contábeis, Direito ou Administração.

RECRUTAMENTO:

- a) Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I

Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: TESOUREIRO

PADRÃO: 21

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Receber e guardar valores do erário municipal, bem como, efetuar os pagamentos e recebimento da Municipalidade.

b) Descrição Analítica:

Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher Importâncias nos bancos; movimentar depósitos; informar e dar pareceres de assuntos relacionados à tesouraria; endossar e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques; efetuar pagamento de pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; prestar atendimento ao público; cumprir o a ordem do cronograma de pagamento, bem como as demais situações que necessitar realizar pagamentos imediatos após emprenho e liquidação de documentos; zelar pelo dinheiro público, realizando aplicações financeiras imediatamente após constatar a entrada do recurso; mensalmente encaminhar ao prefeito e chefe imediato o relatório da parte financeira bancária do município; cumprir com a legislação federal quanto a informações a entidades, Associações e Partidos Políticos dos recursos recebidos; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas

b) Outras/demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município;

c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, ou Economia, ou Administração.

Recrutamento:

a) Concurso Público"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

ASSESSOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PADRÃO: 04

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar os Secretários Municipais em todas as atividades referente a compras e contratações; assessorar e auxiliar na elaboração do Plano Anual de Contratações; acompanhar e assessorar, inclusive com reuniões de alinhamento, os processos de aquisição/contratação durante fase interna de contratação/aquisição. Bem como compor a equipe de planejamento de contratações, quando for o caso; Realizar análise crítica dos processos de aquisição/contratação advindos das unidades demandantes, atestando sua conformidade com a legislação vigente e os bons princípios da administração pública, devolvendo para ajuste e correção, se for o caso; Acompanhar e assessorar nas contratações diretas (dispensas de licitação e inexigibilidade) de acordo com as legislações vigentes; Assessorar e sugerir ações vinculados às compras e contratações e, conforme o caso, com a finalidade de promover mecanismos que objetivam a eficiência e celeridade do processo, conforme legislação vigente; Promover, manter e utilizar lista de e-mails dos agentes de contratações para atualizações permanentes aos atos, documentos e legislações relativos à construção e andamento de processos de contratação, conforme necessário; Acompanhar a execução do Plano Anual de Contratações; Propor a realização de medidas relativas à boa administração e à melhoria das atividades;

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

ASSESSOR ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PADRÃO: 04

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoria na elaboração do plano plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária anual (LOA); coordenar os trabalhos prévios para a elaboração do PPA, LDO, tais como levantamento e exames das necessidades de cada secretaria e demais órgãos que integram a Administração Municipal, visando o planejamento e cumprimento do Plano de Governo. Controlar a execução orçamentária; efetuar a coleta de informações e estudos pertinentes às estimativas de receita e despesa do Município; coordenar e organizar as informações pertinentes à elaboração e planejamento da execução orçamentária; acompanhar a receita mensal; verificando suas variações e implicações no orçamento anual; construir a receita anual para fins de elaboração da LDO e LOA com base nos dados fornecidos pelos institutos e Federação Competentes; elaboração de projetos de lei com objetivo de efetuar a abertura de crédito no orçamentário; emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas
- b) Outras/demais: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sobre sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, ou Economia, ou Administração, ou Técnico em Contabilidade.

Recrutamento:

- a) Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO: 03

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar o Secretário Municipal de Administração em todas as atividades deste, e representá-lo, na sua ausência. - Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Administração e de outros órgãos do Município em que for solicitado; - Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração; - Exarar despachos; Elaborar e/ou supervisionar a elaboração de documentos legais, editais, minutas de contratos, atos administrativos; Propor a realização de medidas relativas à boa administração e à melhoria das atividades;

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

RECRUTAMENTO:

- b) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar o cadastramento e etiquetamento dos bens patrimoniais do município; - Coordenar a distribuição dos bens a seus respectivos setores; - Determinar a coleta de assinaturas dos responsáveis pelos bens de cada setor; - Coordenar a transferência os bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso; - Determinar a elaboração de relatórios dos bens, por Secretarias ou Setores, para controle; - Coordenar o levantamento geral dos bens do Município a cada 12 meses; - Orientar todos os setores do Município com relação ao Controle Patrimonial; - Coordenar os responsáveis de patrimônio em cada Secretaria;

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO, ALMOXARIFADO E ESTOQUE

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Almoxarifado - Coordenar o recebimento das requisições de materiais em estoque, realizar entrega e efetuar o respectivo controle; - Coordenar o recebimento dos materiais e serviços adquiridos pelo Município, seu estoque e posterior distribuição, de acordo com as requisições, determinando os respectivos registros; - Determinar, periodicamente, a informação, às Secretarias, das quantidades estocadas de mercadorias, por meio de listagem, objetivando maior rapidez no processo de compra e licitações;

Arquivo - Coordenar o trabalho de pesquisa, de busca e juntada de toda a documentação pertinente aos processos administrativos, e outros documentos, encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, com fins de despacho final para arquivo; - Coordenar e manter atualizado o processo de digitalização dos documentos; - Coordenar a tramitação dos processos encaminhados para Arquivo; - Coordenar, planilhar, controlar, gerenciar o arquivo dos documentos destinados ao arquivo Central, de forma organizada e de fácil localização e manuseio;

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

CHEFE DO SETOR DE INDÚSTRIA

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial e de geração de emprego e renda; Supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; Assessorar nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município; Orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento industrial na esfera do Município; Atrair, locar e realocar novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local; estabelecer diretrizes para ações de implantação das micro e pequenas empresas; Orientar a localização e licenciar a instalação de unidades industriais, artesanais e comerciais, obedecidas as delimitações e respeitando o interesse público; Executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

CHEFE DO SETOR DE COMÉRCIO

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento comercial e de geração de emprego e renda; Propor e coordenar ações voltadas ao fomento e valorização do comércio local; Orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento comercial na esfera do Município; Orientar a para a instalação de comércio artesanal e comercial, obedecidas as delimitações e respeitando o interesse público; Atuar juntamente com a Secretaria de Finanças na promoção de campanhas que visem a conscientização da emissão de nota fiscal; Promover campanhas de conscientização para a formalização/legalização dos estabelecimentos comerciais; Executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Condições de Trabalho:

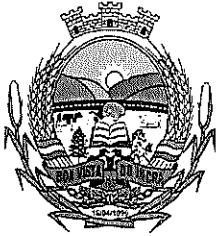
- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

CHEFE DO SETOR DE CONSULTAS E EXAMES

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar o agendamento de consultas, exames e cirurgias -
- Coordenar o agendamento e encaminhamento de internações em hospitais;
- Supervisionar a abertura de processos para procedimentos especiais;
- Promover a viabilização de tratamentos em hospitais de referência a nível regional e estadual;
- Coordenar o encaminhamento de internações para Clínicas ou Hospitais, para tratamentos específicos conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Coordenar o agendamento de exames e consultas especializadas eletivas referenciadas pela rede básica municipal ao serviço privado conveniado com a Prefeitura;
- Controlar e organizar a demanda de serviços terceirizados, contratados ou credenciados pela Secretaria;

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Organizar agenda de transporte de pacientes, conforme suas necessidades e comunicar aos setores competentes; - Manter controle rigoroso dos pacientes transportados para fora do município; Supervisionar, diariamente, o acompanhamento das condições gerais dos veículos sob sua supervisão, que deve ser realizado pelos motoristas, para que os mesmos observem todos os itens principais; pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível entre outros; Comunicar aos superiores ocorrências havidas; Zelar para que os veículos estejam mecanicamente sempre em ordem e em condições de uso, especialmente no que diz respeito aos itens fundamentais de segurança; - Controlar a documentação dos veículos para que estejam sempre em ordem e atualizados.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

CHEFE DO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e acompanhar as ações de programas, serviços e projetos voltados as políticas públicas que serão desenvolvidas no Município; Coordenar a elaboração de estudo voltado à análise das politicas públicas que o Município deve desempenhar, com a finalidade de propor ações para que as políticas públicas se efetivem; Propor a criação dos Conselhos necessários para a desenvolvimentos das políticas públicas. Propor a elaboração de planos de trabalhos para busca de recursos para a implantação de políticas públicas setoriais; Elaborar relatórios e documentos necessários para o acompanhamento e avaliação de desenvolvimento das politicas públicas.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

SETOR DE JARDINAGEM E EMBELEZAMENTO DOS PÁTIOS PÚBLICOS

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Orientar, organizar e supervisionar serviços de plantio, adubação de árvores, flores e gramas em praças, parques e jardins e demais logradouros públicos; Elaborar cronograma para a execução dos trabalhos em praças, parques e demais áreas públicas, comunicando aos subordinados e controlando sua correta execução, no prazo determinado; Orientar e supervisionar a guarda e conservação de máquinas e equipamentos utilizados no trabalho, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos; - Solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes; - Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança do trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacetes, guarda-pó, e demais vestimentas de proteção;

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

SETOR DE TURISMO

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar e dirigir todas as atividades relativas ao Setor; Propor e promover atividades que visem incentivar o desenvolvimento turístico; - Coordenar as reuniões para a elaboração do calendário de Eventos, buscando ampliar as possibilidades de sucesso do evento e a divulgação do município; - Coordenar o planejamento, organização e realização de reuniões, exposições, palestras, viagens de estudo, passeios experimentais, cursos, treinamentos, seminários, fóruns, em decorrência de atividades próprias do departamento-Setor; - Coordenar o atendimento aos visitantes, turistas, pesquisadores, estudiosos, estudantes, interessados em realizar exposições, através de telefone, recebendo as pessoas/organizações, ou indo até elas; Apoiar às iniciativas de outras secretarias, escolas, organizações, grupos étnicos, feiras, eventos; Planejar roteiros turísticos após estudo, entrevistas, visitas *in loco*; Providenciar estudos, pesquisas, entrevistas para elaboração e/ou reformulação do material gráfico para divulgar a cidade: Calendários, mapa de localização, roteiros turísticos e banners, além de textos para conscientização e sensibilização turística; Participar de reuniões, seminários e fóruns na região, e outros; Elaborar propostas e atividades que desenvolvam o turismo em nosso município.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

PADRÃO: 03

ATRIBUIÇÕES:

Gerenciar e organizar as atividades relativas à vigilância e fiscalização do Meio Ambiente, de acordo com a legislação em vigor; Integrar projetos, programas, ações com todas Secretarias, visando criar e desenvolver uma verdadeira consciência ecológica de proteção à fauna, a flora e aos bens naturais; Coordenar o desenvolvimento e projetos e ações na área da vigilância, fiscalização e proteção ambiental; Orientar a execução das tarefas de fiscalização; Coordenar e exigir, de seus auxiliares, os serviços pertinentes à área de atuação; Coordenar os serviços de fiscalização e inspeção; Assessorar a elaboração e controlar a emissão de relatórios de desempenho do setor Departamento e de seus auxiliares; Elaborar e cobrar a execução de cronograma de atividades do Departamento e seus auxiliares; Cumprir e fazer cumprir as Legislações Federal, Estadual e Municipal sobre o Meio Ambiente; Chefiar e coordenar as atividades relativas ao licenciamento ambiental; Assessorar a elaboração da Legislação municipal de Meio Ambiente; Autorizar e coordenar, sob supervisão do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização, a inspeção de obras de impacto ambiental, em consonância com a legislação; Coordenar a análise dos pedidos de licenciamento ambiental; Coordenar a elaboração de laudos de impacto ambiental.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Outras: Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Completo Médio

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DEPARTAMENTO DE CULTURA

PADRÃO: 03

ATRIBUIÇÕES:

Promover o estudo e a discussão das manifestações culturais, das artes e do artesanato no município, com o fim de apoiá-los; Submeter a consideração do Secretário Municipal, ao qual o Departamento está vinculado, estudos e planos para integração e financiamento de serviços culturais prestados pelo município; Promover ações para fins de buscar parcerias com entidade públicas e da sociedade civil organizada, visando patrocínios e apoio financeiros para projetos culturais; Promover a institucionalização de serviços culturais que ampliem no município as opções culturais e de lazer popular; Coordenar e supervisionar as atividades artísticas e culturais desenvolvidas em órgãos específicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, bem como as ações realizadas em parceria com entidade culturais da sociedade civil; Providenciar e orientar os trabalhos de conservação de obras e documentos de valor histórico e artístico; Coordenar o cadastro e a atualização dos dados das entidades e dos promotores culturais do município; Programar a realização de semanas de estudos, conferências, fóruns, concursos, feiras e exposições culturais de interesse da comunidade; Coordenar, em conjunto com a Assessoria de Imprensa, a divulgação e promoção dos eventos artístico-culturais do Departamento;

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE

PADRÃO: 03

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e de outros órgãos do Município em que for solicitado; Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde; Propor a realização de medidas relativas à boa administração e à melhoria das atividades; Analisar os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Saúde, propondo metas e objetivos para implementação de ações de saúde pública; Manter atualização constante sobre a legislação vigente, orientando e repassando as informações aos Departamentos competentes; Assessorar administrativamente a Secretaria Municipal de Saúde; Colaborar com a elaboração e posterior execução do orçamento de Secretaria; Coordenar os trabalhos de eficientização dos serviços burocráticos junto aos servidores, para a melhoria contínua da prestação de serviços à comunidade; Providenciar suporte operacional a todos os departamentos vinculados ao Setor; Manter comunicação contínua com todos os setores da Secretaria, visando uma unidade de procedimentos e ações; Detectar necessidades na rede básica e encaminhar sugestões e/ou propostas para solução dos problemas.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

CHEFE DE EQUIPE DE OFICINEIRAS

PADRÃO: 01

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, planejar, organizar a agenda de cursos oferecidos aos participantes inscritos em programas da Secretaria de Assistência Social. Coordenar, planejar, organizar as escalas das comunidades atendidas nos cursos ofertados. Administrar e gerenciar os equipamentos e materiais necessários para ministrar os cursos. Coordenar, planejar, organizar ornamentações em datas comemorativas no Município.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: 40 horas semanais;
- b) Viagens para fora da sede do Município;
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto

RECRUTAMENTO:

- a) Nomeação do Chefe do Poder Executivo.